



BIPE – BOLETIM DE INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO ELEITORAL Nº 01 - 28/09/2021

O Condutor Eleitoral, nomeado pela Portaria nº 191 de 23 de setembro de 2021, nos termos desta e no sentido de buscar garantir que o processo eleitoral em curso seja pautado pelos princípios gerais e básicos da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), destaca as seguintes orientações:

1. Todos os envolvidos no Processo Eleitoral do Sistema CONFERP/CONRERPs 2021 deverão contribuir, ativa e preventivamente, para que todas as determinações constantes da RN 108/20, sejam respeitadas de forma eficiente, eficaz e efetiva, lembrando que, a desde 24/09/2021, toda e qualquer manifestação sobre o processo deve ser encaminhada ao Condutor Eleitoral, através do e-mail: **condutoreleitoral@conferp.org.br**, canal pelo qual será respondido de forma aberta, com cópia a todos, especialmente, aos Regionais e Chapas concorrentes.
2. Destaco que a recomendação acima envolve, inclusive, questões relativas à publicidade nas campanhas eleitorais, para todo o Sistema.
3. Para tanto, é necessário que todos os registrados, servidores e fornecedores envolvidos de forma, direta e/ou indireta, sejam não só conhecedores de cada detalhe da legislação aplicável, como também estejam aptos a agir para, juntos, realizarmos um processo seguro, ágil e transparente.
4. Como instrumento para garantir a efetividade do processo eleitoral, especialmente no que tange ao item III do Art. 3º da Portaria supracitada, sem prejuízo da comunicação oficial, será criado um grupo para os Assistentes da Diretoria dos Regionais, de forma a agilizar a comunicação permanente destes com o Condutor Eleitoral. Com esse canal, via grupo, **que não substitui os canais oficiais determinados para o processo eleitoral**, pretende-se reforçar o relacionamento, facilitando os trâmites e procedimentos previstos, além de servir para esclarecimentos da rotina do processo.
5. Como já é do conhecimento de todos, estarão aptos a votar, somente aqueles registrados que estiverem em dia com suas obrigações junto ao Sistema, até o dia 05.10.2021.
6. O período de testes de acesso à votação on-line estará aberto das 09 horas do dia 30.09.2021 às 20 horas do dia 08.10.2021 (horários de Brasília).
7. Cada registrado deverá fazer o teste de seu procedimento de votação. Caso o registrado deixe de fazer o teste individual estará comprometendo seu direito de reclamação posterior, diante de eventuais problemas, ao votar no dia da eleição.



8. Os Conselhos Regionais deverão empenhar esforços no sentido de estimular a testagem do acesso ao sistema de votação por parte de seus registrados, valendo-se, para tanto, de todos os canais de comunicação disponíveis em cada Regional. Dentre outras medidas, sugere-se, por oportuno, que mensagens sobre a importância e o período de testagem sejam publicadas homepage dos sites dos Regionais e Federal, assim como nos perfis das respectivas redes sociais.
9. Considerando que todos os questionamentos pertinentes ao processo eleitoral devem ser registrados formalmente para compor a documentação do processo, a comunicação com o Condutor Eleitoral deverá ser realizada pelo e-mail: condutoreleitoral@conferp.org.br
10. Assim, pautados pela legislação, demais normas vigentes, nosso Código de Ética e sobretudo com foco nos mais elevados valores da profissão de Relações Públicas, desejamos a todos um excelente pleito.

Brasília, 28 de setembro de 2021.

FERNANDO ROGÉRIO KLOECKNER NORONHA
Registro 2814 – CONRERP 3ª Região
Condutor Eleitoral
Eleições 2021